

Sara da Silva Beça

**A mulher enquanto agressora no crime de
violência doméstica**

Universidade Fernando Pessoa

Porto 2011/2012

Sara da Silva Beça

**A mulher enquanto agressora no crime de
violência doméstica**

Universidade Fernando Pessoa

Porto 2011/2012

Sara da Silva Beça

**A mulher enquanto agressora no crime de
violência doméstica**

Sara da Silva Beça

Projecto de Graduação apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos necessários para a obtenção do grau de Licenciatura em Criminologia, sob a orientação da Professora Doutora Maria Francisca Rebocho.

Aos meus pais e ao Joca

*“Todos temos por onde sermos desprezíveis. Cada um de nós traz consigo um crime
feito ou o crime que a alma lhe pede para fazer”.*

Fernando Pessoa

Agradecimentos

Aqui exponho o meu agradecimento a todas as pessoas que directa ou indirectamente contribuíram para a concretização deste projecto, bem como a todos aqueles que me apoiaram e apoiam no meu percurso académico.

À Professora Doutora Maria Francisca Rebocho, por todo o tempo disponibilizado, todos os esclarecimentos e apoio prestado e ainda todas as manifestações de encorajamento quer ao longo do estágio na Guarda Nacional Republicana, quer durante a realização deste trabalho.

À Guarda Nacional Republicana e em especial ao Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE) pela forma notável com que me acolheram durante a realização do estágio. Aos supervisores Sargento Paulo Pinto e Cabo Anabela Azevedo agradeço desde já as sugestões, a ajuda facultada e ainda toda a motivação e incentivo para a realização deste projecto, não esquecendo contudo o guarda José Silva, o guarda Filipe Simões e ainda a guarda Rosa Martins com quem tive o privilégio de partilhar ideias e conhecimentos durante estes quatro meses.

Ao Cristiano Nogueira por toda a ajuda prestada ao longo da licenciatura, pela amizade e pela “família” unida que se construiu.

À minha companheira de estágio e amiga Sara “Pequena” pelo tempo que passamos juntas, por todas as estatísticas feitas e pelas histórias partilhadas.

À minha grande amiga Sara Barros, pela ajuda e apoio dado ao longo do curso, bem como, pelo companheirismo e amizade incondicional.

A todos os meus amigos de longa data Cajó, Gonçalo, Jorge, Moisés e Tatiana por saber que, embora nem sempre juntos, posso contar sempre com vocês.

Ao Vítor, amigo mais recente mas não menos importante, por me ajudar sempre com os seus conselhos e pelo apoio extraordinário que me deu durante uma fase menos boa da minha vida.

Ao Marco Resende pelo seu contributo, que apesar de pequeno eu não teria feito de melhor forma. Embora longe serás sempre aquele amigo com quem eu rio e choro e o meu padrinho do coração.

À Sara Costa, melhor amiga, pelos momentos de boa disposição, de longas conversas e pela amizade sincera que nos une há tantos anos.

À Sílvia e ao Tó-Jó pela preocupação e carinho demonstrados e pelo interesse que sempre manifestaram durante o meu percurso académico.

À Cidália, Silvino, Daniela e Matilde e ainda à Laura, Jorge, João e Sara por estarem presentes desde o início da minha vida e por serem a minha família emprestada.

Ao Tobias e à Micas pelos momentos de brincadeira e descontração.

Aos meus pais, por todos os esforços que têm feito por mim para que alcance os meus objectivos pessoais e profissionais. Obrigada por estarem sempre presentes quando mais necessito e por nunca me deixarem desmoralizar mesmo quando tudo é realizado numa correria contra o tempo. Obrigada por fazerem de mim a pessoa que hoje sou.

Ao Joca, meu namorado, por todos estes anos de amizade, carinho, compreensão e amor, por nunca me deixares desmotivar mesmo quando a frase “não consigo” é repetida constantemente e por acreditares em mim quando eu própria não acredito. Tu és e sempre serás o meu mais-que-tudo!

Índice Geral

I – Introdução	1
II – Enquadramento Teórico	2
1. A Criminalidade Feminina.....	2
1.1. Evolução histórica do estudo da criminalidade feminina.....	2
1.2. As mulheres e o controlo social.....	9
2. Violência Doméstica.....	11
2.1. O conceito de violência doméstica e as suas tipologias.....	11
2.2. Ciclo da violência.....	13
2.3. Caracterização legal.....	15
3. A mulher agressora no crime de violência doméstica.....	17
III – Estudo Empírico	24
1. Objectivos.....	24
2. Metodologia.....	24
2.1. Participantes e amostra.....	25
2.2. Materiais e instrumentos.....	27
2.3. Procedimentos.....	28
3. Resultados.....	29
4. Discussão dos Resultados	30
IV – Considerações Finais	33
V – Referências Bibliográficas	35
VI – Anexos	38

Índice de anexos

Anexo I – Agentes/Suspeitos em crimes registados, segundo o sexo, por crime

Anexo II – Gráficos referentes aos autos registados no ano de 2011 alusivos ao sexo dos agressores no crime de violência doméstica

Anexo III – Caracterização das vítimas e denunciados/as (%)

Anexo IV – Questionário

Anexo V – Carta endereçada à Guarda Nacional Republicana

Anexo VI – Declaração de consentimento

Índice de Siglas

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

CP – Código Penal

DGAI – Direcção-Geral de Administração Interna

DGPJ – Direcção-Geral da Política de Justiça

GEAV – Gabinete de Estudos e de Atendimento a Vítimas

GNR – Guarda Nacional Republicana

NIAVE – Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas

PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

Índice de figuras

Figura 1 – Ciclo da violência doméstica

Índice de gráficos

Gráfico 1 – Sexo dos denunciados

Gráfico 2 – Grupo etário dos denunciados

Gráfico 3 – Grau de parentesco entre as vítimas e os denunciados/as

Índice de tabelas

Tabela 1 – Destacamento Territorial de Vila Nova de Gaia

Tabela 2 – Destacamento Territorial de Matosinhos

Tabela 3 – Destacamento Territorial de Santo Tirso

Resumo

A violência doméstica é considerada, nos dias de hoje, um dos maiores problemas a nível global, afectando diariamente milhares de pessoas. Como tal, o projecto desenvolvido incidirá na proposta de um estudo que atribui especial interesse à caracterização das mulheres enquanto agressoras nesta tipologia de crime, uma vez que estes são escassos ou mesmo inexistentes. O estudo tem como finalidade obter uma caracterização das agressoras, traçando-se um perfil das mesmas e verificando-se as características dos actos violentos por elas praticados, as principais vítimas, bem como, as motivações subjacentes. Procedeu-se, desta forma, à elaboração de uma revisão bibliográfica, bem como à realização de uma investigação quantitativa, para dar resposta aos objectivos inicialmente delineados.

Palavras – Chave: *Projecto, estudo, agressoras, violência doméstica.*

Abstract

Domestic violence is considered, nowadays, one of the major global problems, affecting daily thousands of people. As such, the developed project will focus on the proposal of a study which attributes special interest to the characterisation of women as aggressors in this typology of crime, since these cases are scarce or even inexistent. The purpose of the study is to attain a detailed characterisation of the aggressors, tracing their profile and analysing the characteristics of the violent acts by them committed the main victims, as well as the subjacent motivations. It was, in this way, preceded to the execution of a bibliographic research, as well as the development of a quantitative research, in order to answer to the objectives initially delineated.

Key-words: *Project, study, aggressors, domestic violence.*

I - Introdução

Actualmente, a violência doméstica representa um dos maiores problemas para a saúde pública, verificando-se tal realidade a um nível mundial. Tal afirmação é feita pela Organização Mundial de Saúde (Krug et al., 2002, p.5) que caracteriza a violência como:

“uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”.

Ao longo do estágio na Guarda Nacional Republicana, nomeadamente no Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE), uma das actividades realizadas consistiu na análise estatística dos autos de violência doméstica do ano de 2011 recebidos por esta força de segurança. Durante esta actividade, verificando-se que o número de mulheres agressoras se situava aproximadamente nos noventa, surgiu a hipótese de realizar um projecto de graduação que conseguisse analisar a realidade das mulheres agressoras no crime de violência doméstica, tentando descodificar as suas dinâmicas e motivações.

Como tal, ao longo do trabalho é feita uma resenha histórica sobre a criminalidade feminina, sendo desenvolvidas as várias abordagens teóricas referentes às mulheres enquanto delinquentes. Desta forma, a mulher agressora é caracterizada à luz de teorias biológicas, psicológicas, bem como sociológicas, numa tentativa de melhor compreender o fenómeno, sendo ainda referidos temas como o controlo social exercido sobre as mulheres, entre outros.

Ainda no que se refere ao projecto será também desenvolvida a temática da violência doméstica, nomeadamente a sua definição, enquadramento legal, formas de exercício, alguns modelos teóricos desenvolvidos referentes à mulher enquanto perpetradora desta tipologia de crime, bem como, alguns estudos realizados.

Numa segunda fase será ainda explicada a metodologia utilizada para dar resposta aos objectivos propostos e ainda os principais resultados que se pretende adquirir. Na fase final do projecto é feita uma reflexão crítica, na qual serão expostos os pontos positivos e negativos do projecto, bem como algumas considerações finais a ter em conta.

II - Enquadramento Teórico

1. A Criminalidade Feminina

1.1. Evolução histórica do estudo da criminalidade feminina

Decorria o século XIX quando surgiram as primeiras abordagens teóricas sobre a desviância feminina. Essencialmente inseridas numa criminologia positivista e androcêntrica, onde o homem era tido como norma, estas centravam-se na determinação biológica e psicológica do comportamento desviante feminino (Matos, 2008).

É também durante este século e início do seguinte que surgem as abordagens sociológicas do crime, com as grandes contribuições da Escola de Chicago (com o conceito de desorganização social), da Teoria do Controlo de Travis Hirschi (que permite a consolidação da corrente sociológica) e de metodologias de investigação distintas das abordagens biológicas e psicológicas. São no entanto, as perspectivas feministas que contribuem com grandes mudanças no estudo da criminalidade feminina (Matos, 2008).

Surgem então com Lombroso (1895, *cit. in* Matos, 2008) os primeiros de muitos estudos e trabalhos sobre a criminalidade feminina, ao longo de várias décadas, sendo muitos os autores a dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo mesmo. Todos concordavam na forma de perspectivar a mulher como agressora, nomeadamente na existência de características individuais, tanto biológicas como psicológicas, resultantes da natureza feminina e que eram afectadas por factores socio-económicos, culturais ou políticos. É também com estes autores que surgem os conceitos de biologização, sexualização, patologização e masculinização dos comportamentos desviantes das mulheres (Matos, 2008).

No que concerne à biologização, ou seja, aos factores biológicos inerentes à mulher transgressora, Lombroso (1895, *cit. in* Smart, 1980) faz referência à mulher criminosa enquanto ser atávico e dá início aos seus estudos com ofensores do sexo masculino. Desta forma, recorre a medidas antropológicas e biológicas, chegando à conclusão que o criminoso nato era um ser atávico, ou seja, acreditava que os ofensores nasciam criminosos e que partilhavam diversas características físicas e traços

psicológicos (Cusson, 2007; Dias & Andrade, 1997; Lombroso & Ferrero, 1895, *cit. in* Smart, 1980; Matos, 2008).

É com Ferrero que Lombroso (1895, *cit. in* Matos, 2008), através de diversos estudos, chega à conclusão da existência de um menor número de mulheres naturalmente criminosas, mas que embora sejam mais ocasionais do que natas, manifestam mais tendências malévolas. São por conseguinte consideradas seres mais primitivos do que os homens. Desta forma os autores concluem que a figura da mulher enquanto prostituta corresponde ao criminoso nato, referindo que embora a maioria das anomalias se manifestem mais nas prostitutas do que nas mulheres criminosas, ambas apresentam mais características de degeneração do que as mulheres tidas como normais. Surge desta forma a representação dualista da mulher, isto é, a mulher boa, feminina e casta em oposição à mulher má, prostituta, motivada por dinheiro ou sexo (Beleza, 1990; Lombroso & Ferrero, 1895, *cit. in* Smart, 1980; Matos, 2008).

Destaca-se ainda o trabalho realizado por autores como Thomas (1923, *cit. in* Smart, 1980), Freud (1988) e Pollack (1950, *cit. in* Matos, 2008), todos eles influenciados em parte por Lombroso e Ferrero (1895, *cit. in* Smart, 1980). Thomas (1923, *cit. in* Smart, 1980), pioneiro na descrição de casos reais, defende que a mulher é naturalmente passiva e menos desenvolvida que o homem, ou seja, comete menos crimes e crimes específicos, atribuindo também importância a factores como as pressões sociais. Por sua vez, Freud (1988), através da sua Teoria do Desenvolvimento Psicossocial, refere que o crime feminino é explicado com base nas tendências inatas das mulheres e que estas apresentam mais problemas de ajustamento aos seus papéis de género (papel de mãe e mulher), contribuindo para que optem por actos delinquentes. Desta forma a desviância feminina é tida pelo autor (1988) como sexualizada e masculinizada (Freud, 1988; Matos, 2008).

É com Pollack (1961, *cit. in* Smart, 1980), nomeadamente com a sua obra “The criminality of women” que se verifica uma centralização na dimensão biológica, mais precisamente em três características femininas como a fraqueza física, o sobre-desenvolvimento fisiológico e as influências psicológicas do ciclo reprodutivo. Para o autor (1961, *cit. in* Smart, 1980) a criminalidade feminina não era menor que a masculina, mas apenas menos visível e tratada com mais suavidade.

No que concerne à sexualização da desviância feminina, autores como Lombroso e Ferrero (1895, *cit. in* Matos, 2008) entendem o comportamento desviante

feminino como sendo um desvio sexual, sendo desta forma a mulher ofensora igualada à mulher prostituta. Pollack (1950, *cit. in* Matos, 2008) por sua vez, defende que a repressão sexual motiva a criminalidade feminina (não sexual) e Freud (1988) menciona que o complexo de castração feminina se encontra na origem da desviância, uma vez que este ao não ser bem resolvido poderá levar ao crime. Thomas (1923, *cit. in* Smart, 1980) atribui especial importância às questões de classe, referindo que a criminalidade feminina se verifica essencialmente em raparigas de classes desfavorecidas, consideradas mais imorais do que as outras. O autor (1923, *cit. in* Smart, 1980) defende ainda que a desviância é motivada pela ânsia por novas experiências e pela percepção de que estas se podem obter através da manipulação da sexualidade. Davis (1961, *cit. in* Matos, 2008) manifesta uma perspectiva mais funcionalista da prostituição, considerando que esta é algo preciso para que se verifique a preservação da mulher decente e da instituição familiar tradicional (Matos, 2008).

A patologização por sua vez centra-se nas abordagens bio-psicológicas que conjecturam “a ausência de um estado de normalidade na mulher desviante” (Konopka, 1996, *cit. in* Matos, 2008, p. 37). Desta forma, Konopka em 1996 defende que o isolamento e a dependência estavam na base da delinquência feminina, ou seja, eram os seus problemas emocionais que as levariam a cometer determinados crimes. Por conseguinte a mulher transgressora era então considerada perturbada mentalmente (Konopka, 1996, *cit. in* Matos, 2008).

Os contributos da psicanálise foram também importantes, nomeadamente no que se refere ao desajustamento sexual e ao neuroticismo como sendo o motivo da desviância (Matos, 2008).

Com a patologização da desviância feminina surge a ideia de que a delinquência praticada pelas mulheres era o resultado da manifestação de patologias. Desta forma, vários autores referiam que existia uma ausência de autonomia por parte da mulher para cometer actos criminosos, sendo por isso esta desviância associada à presença de uma perturbação (Matos, 2008).

Por fim, no que à masculinização diz respeito importa referir que esta se conceptualiza em dois vectores. No biológico a mulher ofensora é vista como possuidora de traços físicos masculinos e no sociológico a desviância feminina é explicada através da independência da mulher e da sua aproximação aos papéis caracteristicamente executados pelos homens (Matos, 2008).

De uma forma resumida pode considerar-se que, no que respeita aos factores biológicos, a mulher criminosa apresentaria características inatas, sendo portanto possuidora de anomalias, ou seja, devendo ser tratada como patologicamente doente. Apresentaria mais características físicas masculinas do que femininas, não possuindo instintos maternos (Lombroso & Ferrero, 1895, *cit. in* Smart, 1980; Pollak, 1961 *cit. in* Smart, 1980; Matos, 2008).

Pode ainda verificar-se que numa perspectiva mais sociológica da masculinização da desviância feminina os autores referem que a existência de determinados factores como a emancipação da mulher e a sua crescente procura de funções características do sexo masculino, muito tem contribuído para o aumento da criminalidade feminina (Matos, 2008).

Em suma, embora os trabalhos de Lombroso (1895, *cit. in* Matos, 2008) no século XIX muito tenham contribuído para o início do estudo da criminalidade feminina, cultivaram a visão estereotipada da mulher, muito associada aos trabalhos domésticos, nomeadamente ao tratamento do seu núcleo familiar, estando também isentos de carácter científico.

Como já foi referido, surgem no século XX as abordagens sociológicas da transgressão feminina podendo dizer-se que são actualmente as mais aplicadas na explicação do comportamento criminal quer masculino, quer feminino (Olmos, 2002). Foi com estas abordagens que emergiram duas linhas de pensamento distintas na perspectiva da desviância feminina. A primeira de cariz positivista centra os seus estudos na família, na conformidade aos papéis de género e ainda nas carreiras criminais femininas e a segunda caracteriza-se por negligenciar a vertente positivista e por surgir com a reafirmação da sociologia da desviância e a emergência da criminologia crítica. É nesta altura que emergem teorias do controlo com forte impacto no estudo da criminalidade feminina (Matos, 2008).

Surge então a necessidade de subdivisão das perspectivas sociológicas do crime, para uma melhor compreensão do estudo das mesmas. No que concerne às abordagens centradas na família e na conformidade aos papéis de género, estas são compostas pelos estudos sobre o contexto familiar e delinquência feminina e estudos sobre controlo, conformidade e delinquência feminina (Matos, 2008).

Relativamente aos primeiros estudos importa referir que o desvio feminino se encontra associado a factores familiares, nomeadamente à disfunção familiar – problemas de ajustamento na mulher que originam a delinquência – e a experiências de vitimação física, sexual e emocional por parte de familiares da mulher, onde o abuso sexual precoce constitui um factor de risco relevante no estudo da delinquência feminina, sendo maior a probabilidade de consumo e venda de drogas ou de delinquir de uma maneira em geral (Matos, 2008).

Numa forma de tentar explicar a associação, no caso das mulheres, entre vitimação e delinquência no contexto familiar, várias têm sido as hipóteses levantadas, no entanto para Katz (2000, *cit. in* Matos, 2008, p. 51) o fundamento desta questão baseia-se na “construção social da feminilidade e nas expectativas que a mulher se conforme aos “desejos masculinos”.

No que se refere aos estudos sobre controlo, conformidade e delinquência feminina, estes são os menos tradicionais, considerando que o desvio feminino é conceptualizado a partir de factores sociológicos e com base nas questões de género. Surgem desta forma múltiplas abordagens na explicação da desviância feminina, sendo exemplo as teorias do controlo de Hagan (1979, *cit. in* Matos, 2008) e colaboradores e a Teoria do Controlo Social de Hirschi que afirmam que a mulher é alvo de maior controlo social informal (família, escola, trabalho), o que explicaria a fraca ocorrência de delitos por parte da mulher, ou seja, a mulher seria mais conformada com as normas e por isso menos desviante. Por sua vez, os homens seriam alvo de menor controlo, incentivando-se, desta forma, comportamentos mais desafiantes e de risco, ou seja, comportamentos delinquentes (Matos, 2008; Olmos, 2002).

Importa também ter em consideração as abordagens que se centram nas expectativas sociais, como é exemplo a Teoria de Reiss (1960, *cit. in* Matos, 2008) que diferencia a sexualidade quer masculina, quer feminina. Para o autor (1960, *cit. in* Matos, 2008) a sexualidade masculina é considerada prestigiante e favorecedora de status, enquanto a feminina tem como objectivo estabelecer um relacionamento.

Grosser (1951, *cit. in* Matos, 2008) afirma que a violência feminina é função da sua natureza sexual, ou seja, esta não pode ser separada daquilo que constitui a natureza feminina. Para este autor (1951, *cit. in* Matos, 2008) o envolvimento das mulheres em actividades delinquentes estava associado à forma como a mulher correspondia à vontade de um homem que exercia determinado poder sobre ela.

Outros autores consideram que a desviância feminina é o resultado de uma socialização masculinizada, onde as mulheres delinquentes se afastam das expectativas normativas de feminilidade, ou seja, a menor conformidade aos papéis sociais estabelecidos para as mulheres, como é o caso da maternidade, é sinónimo de transgressão feminina. Desta forma, a mulher é tida como dupla transgressora, na medida em que para além de transgredir a lei, ou seja, não cumprir os papéis sociais que são esperados que esta siga, transgride os papéis de género, isto é, o seu papel de mãe e de dona de casa. A sociedade passa então a percepcionar tal facto como um “abandono” por parte da mulher do lar e uma falha na educação dos seus filhos (Matos, 2008; Olmos, 2002).

Como forma de fazer face à opressão praticada sobre as mulheres na sociedade e à falta de consideração pelas mesmas nas diversas áreas do conhecimento, surge nos anos 60 do século XX, a segunda vaga do movimento feminista. Este torna-se rapidamente um movimento com “fortes preocupações epistemológicas e políticas, que se propõe (...) terminar com a hegemonia masculina” (Matos, 2008, p. 52).

Estava-se numa época em que as mulheres eram vítimas de um tratamento menos ajustado que lhes exigia subordinação, sendo esperado socialmente que estas executassem determinadas tarefas como cuidar do núcleo familiar, nomeadamente exercendo o papel de mãe e ainda que estivessem sexualmente disponíveis para desempenharem a sua função enquanto esposas no matrimónio (Arruda, 2002; Reid, 2003, *cit. in* Nunes, 2010).

É com o ressurgimento das perspectivas feministas que se assiste a determinadas alterações, nomeadamente no que respeita à associação entre os actos criminosos e o sexo feminino (Nunes, 2010). Desta forma, surgem três correntes para melhor compreender e explicar a delinquência feminina. Uma das correntes faz a associação do crime às oportunidades de libertação das mulheres e reforça a ideia de que o maior envolvimento da mulher em diversas tarefas e no mundo do trabalho permite um maior acesso por parte desta a diferentes e maiores oportunidades, entre as quais se encontram as actividades delituosas. Também autoras como Freda Adler e Rita Simon (1975, *cit. in* Matos, 2008) defendiam esta ideia, considerando que a emancipação das mulheres conduziria a um aumento do comportamento criminal (Reid, 2003, *cit. in* Nunes, 2010).

Ainda Leal (2007) refere que, paralelamente ao aumento da emancipação e autonomia da mulher na actual sociedade portuguesa, se verifica o crescimento da

criminalidade feminina. De acordo com o autor a distinção entre os crimes cometidos por mulheres e homens prende-se com diversas características, sendo elas a percentagem de participação, a frequência, o tipo de crime cometido e ainda o começo e duração da trajectória delinvente.

Já no que diz respeito ao crime feminino e à teoria do conflito, certos autores refletem sobre a sociedade patriarcal em que todos estão inseridos, sociedade esta que considera o homem a figura ligada ao trabalho e a mulher a responsável pelo cuidado da família. Sendo esperado que as mulheres se dediquem às suas famílias, o crime feminino é então entendido como “o reflexo do conflito social e económico gerado por uma tal delimitação de papéis” (Reid, 2003, *cit. in* Nunes, 2010, p. 120).

Uma última corrente prende-se com as teorias feministas, ou seja, com a passagem da mulher vítima a mulher ofensora. Tal é explicado pelas crescentes desigualdades existentes entre géneros e pela subordinação das mulheres aos homens. Considera-se então que tais diferenças levam à adopção de condutas delituosas por parte das mulheres, estando por isso a vitimação na base do desenvolvimento da criminalidade (Matos, 2008; Nunes, 2010).

Em suma, pode dizer-se que ao longo dos tempos foi-se assistindo a uma mudança progressiva no estudo da criminalidade feminina, nomeadamente através da inclusão tanto de homens como de mulheres nos estudos e da acentuada diminuição das amostras só constituídas por homens (Matos, 2008). É de destacar os estudos efectuados por Gonçalves & Lopes em 2004, Pires em 2001, Leal em 2006 e ainda Matos no mesmo ano.

1.2. As mulheres e o controlo social

Ao longo dos anos as mulheres foram alvo de um controlo social opressivo, controlo este que consiste em métodos pelos quais a sociedade alcança a conformidade dos seus membros às suas expectativas, podendo ser informal ou formal. Os mecanismos de controlo social informal têm como função regular os comportamentos humanos através da resposta social quer no sentido da conformidade, quer no sentido da desobediência e são constituídos pela família, escola, pares, hospitais, entre outros (Larrauri, 1994).

De acordo com Larrauri (1994) o controlo social informal feminino é mais intenso do que o controlo que é exercido sobre os homens, o que permite explicar o maior número de mulheres transgressoras e as desigualdades de oportunidades existentes em função do género.

Também a autora (1994) refere a existência de um controlo doméstico ou privado e de um controlo público. Este controlo doméstico seria praticado pela família, sendo as práticas de socialização diferentes em função do género. As raparigas seriam alvo de maiores restrições comportamentais e seriam coagidas a reprimir a sua sexualidade. Por sua vez, também as mulheres adultas experienciavam este tipo de controlo quando inseridas numa relação de conjugalidade, onde o marido é o gestor dos recursos económicos, controla horários e recorre frequentemente à violência como forma de exprimir a sua autoridade e superioridade. No que concerne ao controlo público a mulher pode também experienciar um controlo médico, que sobretudo procura causas biológicas para explicar a criminalidade feminina (Larrauri, 1994).

Desta forma pode afirmar-se que a família é o principal dispositivo de controlo informal, onde os discursos sociais se baseiam num ideal de feminilidade, ou seja, no desempenho de tarefas ao nível da conjugalidade e da maternidade. Assim, comportamentos femininos como abdicar da licença de maternidade ou privilegiar o trabalho ao invés dos papéis de esposa e de mãe eram tidos como transgressivos o que levaria a determinadas implicações nos seus comportamentos criminais (Larrauri, 1994).

Em suma as mulheres face à sociedade eram vistas como controladoras primárias, que asseguravam a estabilidade familiar e social e por sua vez, o desrespeito por tal ideologia levaria a uma desordem pública (Larrauri, 1994).

Relativamente ao controlo social formal, importa referir que o direito penal e os discursos jurídicos eram acusados de actuar em função do sexo, exercendo desta forma uma dupla vitimação da mulher, pois para além de ser vítima de um determinado crime, era alvo de estigmatização. A ausência de protecção da mulher, bem como, o rótulo atribuído como duplamente transgressora foram outras das críticas feministas apontadas ao direito penal. A mulher infringia a lei e os papéis sociais no âmbito familiar, sendo então punida pelo delito que comete e pelos papéis de género socialmente estabelecidos que transgride ao delinquir (Larrauri, 1992; Matos & Machado, 2003).

A nível jurídico as figuras femininas eram ainda afastadas da criação, interpretação e aplicação da lei o que fomentava a inferioridade feminina. O discurso jurídico era tendencialmente masculinizado, assegurando os ideais de feminilidade inerentes aos discursos sociais dominantes (Carlen, 2002, *cit. in* Matos & Machado, 2007; Larrauri, 1992).

Desta forma conclui-se que tanto o controlo informal como o controlo formal fazem uma diferenciação em função do género. A mulher é alvo de um maior controlo informal, sendo no entanto mais penalizada formalmente quando o mesmo falha, podendo afirmar-se que ambos são indissociáveis (Larrauri, 1994; Matos & Machado, 2003 e 2007).

2. Violência Doméstica

2.1. O conceito de violência doméstica e as suas tipologias

A violência doméstica é um fenómeno antigo, transversal a factores sociais, económicos, culturais e etários, que afecta diariamente milhares de pessoas (Antunes, 2002; Manita, Ribeiro e Peixoto, 2009). No entanto, não existe uma definição uniforme/consensual deste conceito e das suas formas de manifestação (Dias, 2004).

Segundo a APAV (2012) o conceito de violência doméstica pode ser definido como sendo:

“qualquer conduta ou omissão de natureza criminal, reiterada e/ou intensa ou não, que inflija sofrimentos físicos, sexuais, psicológicos ou económicos, de modo directo ou indirecto, a qualquer pessoa que resida habitualmente no mesmo espaço doméstico ou que, não residindo, seja cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro/a ou ex-companheiro/a, namorado/a ou ex-namorado/a, ou progenitor de descendente comum, ou esteja, ou tivesse estado, em situação análoga; ou que seja ascendente ou descendente, por consanguinidade, adopção ou afinidade”.

Manita, Ribeiro e Peixoto (2009, p. 11) acrescentam ainda que a violência doméstica:

“é um comportamento violento continuado ou um padrão de controlo coercivo (...) que resulta, a curto ou médio prazo, em danos físicos, sexuais, emocionais, psicológicos, imposição de isolamento social ou privação económica da vítima, visa dominá-la, fazê-la sentir-se subordinada, incompetente, sem valor ou fazê-la viver num clima de medo permanente”.

Sendo a violência doméstica um conceito ainda indeterminado no contexto social é comum considerar-se apenas a problemática das mulheres enquanto vítimas desta tipologia de crime, negligenciando diversos grupos por vezes também vítimas, como é o caso de crianças, idosos, deficientes, dependentes ou até mesmo homens (Antunes, 2002).

Atendendo ao tipo de vítimas existentes, Pagelow (1984, *cit. in* Dias, 2004) propôs a distinção entre as três formas mais frequentes de violência doméstica. Desta forma, destaca-se a violência praticada sobre as crianças, sobre as mulheres e ainda sobre os idosos, distinção esta que não abrange a violência que é praticada sobre o homem, entre outras (Dias, 2004).

De acordo com Manita, Ribeiro e Peixoto (2009) existem inúmeras formas de exercício da violência doméstica, que tendem a aumentar em frequência, intensidade e gravidade. Desta forma, os autores consideram que a tipologia mais utilizada compreende a violência emocional e psicológica, a intimidação, coacção e ameaça, a violência física, o isolamento social, o abuso económico e a violência sexual.

A violência emocional e psicológica tem como objectivos desmoralizar, insultar, humilhar em público ou em privado, fazer com que o outro se sinta mentalmente diminuído ou culpado, fazer com que o outro se sinta mal consigo próprio, ou ainda ameaçar que vai maltratar os filhos ou outros familiares da vítima. Estes últimos comportamentos podem entrar já no domínio da intimidação, ameaça e coacção que têm como objectivo fazer com que a vítima esteja sempre em estado de alerta em relação ao que o agressor possa fazer contra si ou ainda contra os seus familiares. São evidentes comportamentos como destruir pertences ou objectos pessoais do outro, maltratar animais de companhia, exhibir armas, atemorizar – com olhares, actos, comportamentos – ou ainda partir objectos, ameaçar provocar lesões na vítima, coagir para prática de condutas ilícitas e ameaçar abandonar, suicidar-se ou queixar-se do cônjuge à Segurança Social (Antunes, 2002; Manita, Ribeiro e Peixoto, 2009).

A violência física implica o uso excessivo de violência e compreende acções como empurrar, puxar o cabelo, dar pontapés ou murros, apertar os braços e ainda queimar, empurrar pelas escadas abaixo, entre outros. Tais comportamentos podem, ou não, deixar marcas evidentes na vítima, sendo que formas mais severas de violência podem mesmo resultar na morte da mesma (Manita, Ribeiro e Peixoto, 2009).

Para que a vítima seja mais facilmente controlada, o agressor utiliza estratégias de isolamento social, para que desta forma ela se encontre longe da sua rede de amigos e familiares. Como resultado o agressor pode usar o ciúme como justificação, limitar o envolvimento externo do outro e ainda controlar a sua vida, nomeadamente com quem fala, o que lê, as deslocações, entre outros (Antunes, 2002; Manita, Ribeiro e Peixoto, 2009).

Associado ao isolamento surge também o abuso económico, onde o agressor controla a vítima economicamente, privando-a de gastar dinheiro com bens e serviços, muitas vezes essenciais para a sua alimentação, higiene e segurança. O agressor evita que a vítima tenha ou mantenha um emprego, fixa uma mesada, impede que esta

conheça ou aceda ao rendimento familiar ou ainda apossa-se do seu dinheiro. (Antunes, 2002; Manita, Ribeiro e Peixoto, 2009).

A violência sexual caracteriza-se pela imposição de práticas sexuais contra a vontade da vítima, recorrendo muitas vezes às anteriores tipologias de exercício de violência doméstica. Caracteriza-se essencialmente por comportamentos como violações, exposição forçada a pornografia, queimar órgãos sexuais, entre outros, causando danos profundos na vítima, não só física como psicologicamente. Embora estas vítimas sofram um crime de violação previsto no artigo 164º do Código Penal, a grande maioria não o encara como tal, pois considera tais actos uma obrigação matrimonial (APAV, 2012; Manita, Ribeiro e Peixoto, 2009).

2.2. Ciclo da Violência

A violência doméstica é um fenómeno que se caracteriza pelo seu carácter continuado. Desta forma, importa destacar a existência de um ciclo de violência (cf. Figura 1), que evolui segundo diferentes fases que se repetem ciclicamente, nomeadamente a fase do aumento da tensão, fase do ataque violento e a fase de reconciliação (Manita, 2009).

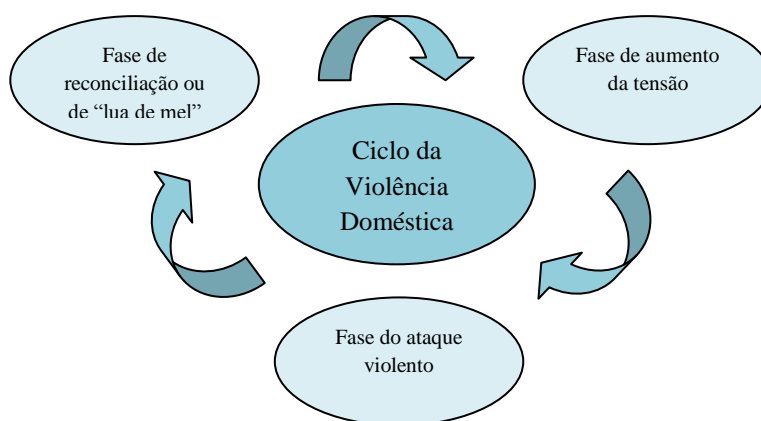
Numa primeira fase designada por fase do aumento da tensão o agressor cria um ambiente de perigo iminente para a vítima ao exercer sobre a mesma intimidação e controlo. Desta forma, o agressor recorre a situações da vida quotidiana para produzir na vítima um aumento de tensão. Tal origina discussões que poderão evoluir para a passagem ao acto violento, sendo que esta fase pode ainda ser aumentada quando associada ao consumo de álcool ou de estupefacientes (APAV, 2012; Ferreira, 2005; Manita, 2009; Walker, 2009).

A segunda fase, fase do ataque violento, ou ainda do incidente crítico da agressão caracteriza-se pela passagem ao acto, ou seja, o agressor recorre à violência física, sexual e/ou psicológica sobre a vítima. Estes actos têm tendência a aumentar de intensidade e frequência podendo mesmo levar à morte da vítima (APAV, 2012; Ferreira, 2005; Manita, 2009; Walker, 2009).

Na fase de reconciliação, trégua ou ainda “lua de mel” o agressor altera as suas atitudes, recorrendo ao afecto, atenção e cuidado para que a vítima o desculpabilize. Faz ainda promessas de mudança e juras de amor para que ela não abandone a relação (APAV, 2012; Ferreira, 2005; Manita, 2009; Walker, 2009).

Figura 1.

Ciclo da Violência Doméstica (adaptado de Walker, 2009)



De acordo com Antunes (2002) vão surgindo certas transformações no ciclo à medida que a violência vai progredindo, nomeadamente o facto de a primeira fase, ou seja, a fase do aumento da tensão vai ficando cada vez mais curta e intensa, a fase do ataque violento manifesta-se com mais frequência e gravidade e a fase de reconciliação passa a ser menos duradoura e intensa.

Ao longo deste ciclo a frequência, intensidade e perigosidade dos actos violentos vai aumentando, o que implica não só um aumento do risco e das consequências negativas para as vítimas, mas também uma perda significativa da sensação de controlo sobre si própria e sobre a sua vida (Ferreira, 2005; Manita, 2009).

2.3. Caracterização legal

Actualmente, em Portugal a definição jurídico-penal do conceito de violência doméstica encontra-se tipificada no artigo 152.º do Código Penal (Lei n.º 59/2007 de 4 de Setembro) e prevê determinado tipo de condutas como é o caso da violência física e psicológica como agressões, injúrias, ameaças, castigos corporais, privações da liberdade e ainda ofensas sexuais. O artigo prevê ainda que um facto seja qualificado como crime de violência doméstica, mesmo que não haja reiteração de comportamentos, ou seja, basta existir um acto isolado para que, de acordo com a sua gravidade, possa consubstanciar na prática deste crime.

Em relação aos tipos de relacionamento abrangidos, o artigo consagra os casos em que vítima e agressor são ou foram casados, vivem ou viveram em união de facto, têm ou tiveram uma relação de namoro estável, têm um filho em comum, mesmo sem coabitação ou relação estável de namoro, e ainda casos em que vítima e agressor coabitem juntos, sem nunca se terem verificado os pressupostos acima referidos e que a mesma se encontre particularmente indefesa em razão de idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica.

No que concerne à moldura penal aplicável ao crime de violência doméstica, de acordo com o artigo 152.º número 1 do Código Penal, o agressor é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se não estiver em causa nenhum factor de agravamento previsto pelos números 2 e 3 do mesmo artigo. O número 2 corresponde aos casos em que o crime é praticado contra menores ou na presença dos mesmos ou ainda no domicílio comum ou da vítima, sendo o agente punido com pena de prisão de dois a cinco anos. Por sua vez, no número 3 do mesmo artigo prevê-se que no caso de se verificar ofensa à integridade física grave, como por exemplo a privação de órgãos ou membros, a desfiguração permanente, a afectação de capacidades (de trabalho, intelectuais, de procriação) ou da possibilidade de utilização do corpo, dos sentidos, da linguagem, bem como, a provocação de doença grave ou anomalia psíquica, a moldura penal é agravada de dois a oito anos de prisão, podendo ser de três a dez anos se dos factos descritos resultar a morte da vítima.

Relativamente aos números 4, 5 e 6 do artigo 152.º do Código Penal estes preveem a aplicação de penas acessórias e outras restrições como é o caso da proibição de contacto com a vítima (pode incluir o afastamento da residência ou do local de

trabalho, podendo o cumprimento desta medida ser fiscalizado por meios técnicos de controlo à distância), a proibição de uso e porte de armas por um período de seis meses a cinco anos, a obrigação de frequência de programas específicos de prevenção da violência doméstica e ainda a inibição do exercício do poder paternal, da tutela ou da curatela por um período de um a dez anos.

É ainda importante referir que em relação à violência doméstica são ainda configuráveis outros tipos de crime, nomeadamente homicídio qualificado (art. 132º, n.º 2, als. a e b) CP), ofensas à integridade física qualificada (art. 145º CP), ameaça (art. 153º CP), coacção (art.154º, n.º 4 CP), sequestro (art. 158º CP), violação (art. 164º CP), crimes sexuais contra menores (arts. 171º a 176º CP) e ainda agravamento em função da qualidade do agente (art. 177º CP).

A violência doméstica é um crime público, significando que mal o Ministério Público tenha a notícia de ocorrência do crime tem de obrigatoriamente dar início a um inquérito e realizar as investigações necessárias para a descoberta dos factos e do autor. Torna-se ainda relevante referir que mesmo nas circunstâncias em que a vítima declare que não deseja procedimento criminal, o Ministério Público é legalmente obrigado a dar continuidade ao inquérito (Manita, Ribeiro e Peixoto, 2009).

A queixa apresentada pela vítima pode ser recebida junto da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública ou da Polícia Judiciária que enviam a mesma para o Ministério Público. Esta queixa pode ainda ser apresentada directamente ao Ministério Público junto do tribunal da área onde se verificaram os factos (Manita, Ribeiro e Peixoto, 2009).

3. A mulher agressora no crime de violência doméstica

Tal como já foi referido anteriormente, têm sido várias as propostas e estudos que tentam justificar e compreender o comportamento delinquente da mulher, no entanto tal não se verifica quando o crime cometido se trata da violência doméstica. Na verdade, também o número de estudos dirigidos apenas ao comportamento do agressor desta tipologia de crime não é significativo, independentemente do seu sexo (Manita, 2005).

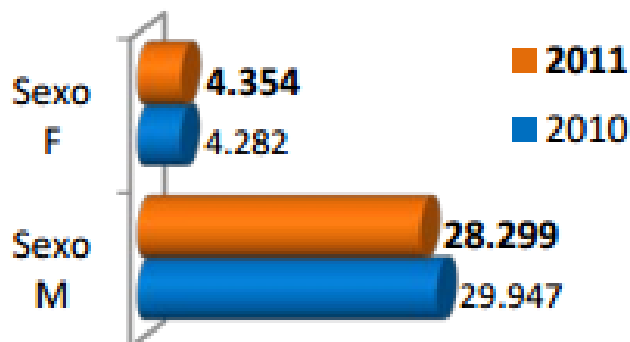
Manita (2005) refere que embora se verifique uma maior incidência de violência exercida sobre as mulheres, os casos em que estas são as perpetradoras não devem deixar de ser tidos em conta. A autora (2005) acrescenta ainda que este tema tem sido alvo de várias críticas, na medida em que as políticas de intervenção do crime de violência doméstica apenas se direccionam à mulher enquanto vítima e ao homem enquanto agressor, sendo desta forma postas de parte as várias formas de agressão que ocorrem dentro do seio familiar e que são realizadas por mulheres.

Relativamente aos dados estatísticos, apesar de se constatar que os agressores do crime de violência doméstica são predominantemente do sexo masculino, pode-se afirmar que ao longo dos anos se tem verificado um aumento progressivo do número de agressores do sexo feminino (Direcção-Geral da Política e Justiça, 2011). De acordo com o Gabinete de Estudos e de Atendimento a Vítimas (GEAV), no que respeita aos dados sobre o agressor, importa referir que estes são maioritariamente do sexo masculino (89,66%), sendo que apenas 10,3% são mulheres (Manita, 2005). Por sua vez, o Relatório de Monitorização da Violência Doméstica – 1º semestre de 2011 da Direcção-Geral de Administração Interna (DGAI), menciona que 88% dos denunciados são do sexo masculino e 12% do sexo feminino. Corroborando esta informação, também a APAV, nas suas estatísticas de 2011, refere que o autor do crime de violência doméstica é em 10% dos casos do sexo feminino e em 83% masculino.

É através dos dados da Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) (2011) e do Relatório Anual de Segurança Interna (2011), que se constata que o número de intervenientes/ denunciados do sexo feminino no crime de violência doméstica tem vindo a aumentar ligeiramente ao longo dos anos, tal como se pode verificar no gráfico seguinte (cf. Gráfico 1) e na tabela em anexo (cf. Anexo I).

Gráfico 1.

Sexo dos denunciados (Relatório Anual de Segurança Interna, 2011).



No que se refere aos dados estatísticos da Guarda Nacional Republicana é possível apurar-se, pelos gráficos elaborados ao longo do estágio curricular, que, relativamente ao Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE) do Porto, nomeadamente NIAVE 1¹, o número de autos registados concernentes ao sexo dos agressores no âmbito do crime de violência doméstica em 2011 traduz-se em 10% da totalidade de autos deste crime, ou seja, 92 sujeitos num universo de 917 (cf. Anexo II).

Desta forma pode concluir-se que em relação aos dados estatísticos, embora os crimes de violência doméstica cometidos pelas mulheres sejam uma minoria comparativamente aos praticados pelo sexo masculino, tendem ao longo dos anos a aumentar ligeiramente (Direcção-Geral da Política de Justiça, 2011; Relatório de Segurança Interna, 2011).

¹O Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE) da GNR do Porto é composto pelo NIAVE 1 e NIAVE 2. O NIAVE 1 compreende o Destacamento Territorial de Matosinhos, de Santo Tirso e de Vila Nova de Gaia e o NIAVE 2 o Destacamento Territorial de Penafiel, de Felgueiras e de Amarante.

É importante referir que quer a nível nacional, quer a nível internacional os estudos que possibilitam obter uma comparação entre a violência que é praticada contra homens e mulheres são escassos, sendo que a maior parte partilha certas limitações como o facto de serem realizados apenas a determinados grupos da sociedade, como é o caso dos jovens (Lisboa et al., 2009). De entre todos pode destacar-se o de Jungnitz, L. et al. (2004, *cit. in* Lisboa et al., 2009) realizado a um grupo de 266 homens entre os 18 e os 86 anos na Alemanha, as pesquisas de Straus (1993, *cit. in* Lisboa et al., 2009), Straus e Jodenis (1996, *cit. in* Lisboa et al., 2009) e ainda Straus e Gelles (1999, *cit. in* Lisboa et al., 2009) nos Estados Unidos.

Em relação à violência exercida contra os homens pode ainda destacar-se o estudo de Machado e Antunes em 2004, na Universidade do Minho, o qual apresentou diversas limitações em relação à amostra utilizada, nomeadamente a faixa etária, o facto de todos serem estudantes do ensino superior e ainda frequentarem a mesma universidade. A este respeito interessa mencionar que a caracterização da mulher enquanto agressora nos crimes de violência doméstica é inexistente ao longo dos diversos estudos, uma vez que estes embora caracterizem a vitimação masculina, não fornecem diversas informações como é o caso da relação de parentesco entre agressor e vítima ou até mesmo o sexo do agressor (Lisboa et al., 2009).

De acordo com um estudo mais recente, realizado na Universidade da Florida por Angela Gover em 2006 existe, cada vez mais, uma tendência para as mulheres agredirem os homens, recorrendo aos abusos psicológicos, aos ataques e à perseguição dos seus companheiros. Segundo a autora tem-se verificado uma diferença, relativamente ao passado, na maneira de agir e perceber as relações, por parte das mulheres.

O estudo consistiu na análise de 2500 estudantes da Universidade da Florida e da Universidade da Carolina do Sul entre Agosto e Dezembro de 2005, que frequentavam os cursos de artes liberais e ciências, correspondendo a 40% de homens e 60% de mulheres. Verificou-se que cerca de 29% dos entrevistados agrediram fisicamente os seus companheiros e 22% admitiram ter sido vítimas de agressões no ano de 2004. Relativamente a estes números 32% das mulheres afirmaram ter sido as autoras da violência, comparativamente a 24% dos homens (Gover, 2006).

Uma outra pesquisa realizada no âmbito do mesmo estudo consistiu na análise de um grupo de 1490 estudantes da Universidade da Florida. Nesta foi possível

verificar-se que 25% afirmaram ter sido perseguidos no ano de 2005 e 7% estar envolvidos neste tipo de actividades. O grupo era constituído maioritariamente por mulheres, numa percentagem de 58%. Sendo estas as principais autoras dos abusos, são também, de acordo com o estudo efectuado, as maiores vítimas de assédio, configurando 70% dos casos (Gover, 2006).

Angela Gover (2006) sugere que a explicação para mais estudantes homens não terem sido vítimas pode residir no facto de as mulheres estudantes não terem exclusivamente relações com eles, preferindo homens que já estejam formados, que ainda não estejam inscritos na faculdade ou que não optaram por um curso superior. Tal demonstra que os perpetradores destes crimes não têm apenas como alvo estudantes universitários.

Para a autora do estudo, o abuso durante a infância constituiu o factor mais determinante para que tanto homens como mulheres se tornassem agressores ou vítimas de qualquer violência no namoro ou perseguição. Gover (2006) acrescenta ainda que mesmo que uma pessoa não tenha sido vítima de abusos, o facto de testemunhar violência entre os pais, enquanto criança, aumenta a probabilidade de perseguir ou ser perseguido no futuro e tal situação torna as raparigas mais susceptíveis de se tornarem vítimas de violência no namoro, aquando do seu crescimento. Através desta pesquisa concluiu-se que homens e mulheres que sofreram abusos durante a infância estavam mais predispostos a praticar violência física, do que os seus pares que nunca tinham sido maltratados, numa percentagem de 43% e 51% a serem vítimas de violência física numa relação de namoro. Tais actos de violência física incluem pontapés, estalos, empurrões, ou ainda o uso da força para obrigar o parceiro a ter relações sexuais.

No que se refere ao abuso psicológico, este foi um dos primeiros estudos a ter em conta esta forma de violência, concluindo que 54% dos entrevistados referiram que abusavam psicologicamente do parceiro e 52% declararam ser vítimas deste tipo de comportamento. Através do estudo foi também possível concluir que as mulheres são psicologicamente mais abusivas, sendo que 57% afirmaram ter praticado tal comportamento, comparativamente a 50% dos homens (Gover, 2006).

Tal como já foi referido, as mulheres são muitas vezes as autoras do crime de violência doméstica, não correspondendo tais actos a situações de auto-defesa. Embora estas estejam associadas a maiores taxas de agressão, os homens também são agredidos (APAV, 2010).

De acordo com o Manual Alcipe (APAV, 2010) contrariamente ao que acontece nos casos de violência doméstica exercida pelo homem, em que é tida como injustificável, a violência que é exercida pelas mulheres tende a ser justificada, ora por ser em auto-defesa, ora por constituir um acto irreflectido. Os homens ao longo dos seus relacionamentos são vítimas de controlo por parte das suas companheiras, nomeadamente, através de ameaças e coacção (ameaças de morte ou suicídio, falsas acusações de violência doméstica, abandono da relação, retirar ou impedir o acesso aos filhos, entre outras) (APAV, 2010).

Ainda relativamente à violência exercida sobre o homem e/ou sobre os filhos Lourenço, Lisboa e Pais (1997, *cit. in* Dias, 2004), referem que esta tende a manifestar-se de forma esporádica e moderada, assumindo um carácter essencialmente psicológico ao invés da violência física mais característica do homem. Assim, a violência praticada pelo sexo feminino é considerada pouco significativa, ocorrendo sobretudo quando a vítima (homem) é mais vulnerável, idoso, fisicamente fraco ou deficiente (Pagelow, 1984, *cit. in* Dias, 2004). Corroborando tal ideia, surgem também autoras feministas que atribuindo pouca importância ao fenómeno dos maus tratos dos homens por parte das suas mulheres, ignoram e descredibilizam qualquer tipo de pesquisa que conclua que a mulher também pode agredir o marido (Steinmetz, 1987, *cit. in* Dias, 2004).

Por sua vez, quando se refere apenas a violência que é exercida sobre os filhos, Straus, Gelles e Steinmetz (1988, *cit. in* Dias, 2004) afirmam que as mulheres embora aprovechem menos a utilização de violência física são as que mais a utilizam, sendo para os autores igualmente ou até mais violentas do que os homens. Os autores (1988, *cit. in* Dias, 2004) adoptando uma postura controversa afirmam ainda o uso frequente de violência por parte das mulheres sobre os maridos, referindo que por vezes são elas as provocadoras de tais actos.

Em suma, ao longo das várias estatísticas e estudos apenas se pode concluir que a mulher assume cada vez mais um papel considerável como agressora no crime de violência doméstica. No entanto verifica-se que não existe uma caracterização da mesma, tal como se constata nos casos masculinos.

Na verdade, quando consultadas certas estatísticas, como o Relatório Anual de Segurança Interna (2011) ou o Relatório de Monitorização da Violência Doméstica – 1º semestre de 2011 da Direcção-Geral de Administração Interna (DGAI), verifica-se que nos dados referentes às características dos denunciados, não existe uma diferenciação

entre o sexo masculino e feminino (cf. Anexo III). Desta forma, atendendo aos dados existentes do ano de 2011 pode concluir-se que relativamente à faixa etária, as mulheres agressoras possuíam uma idade igual ou superior a 25 anos (cf. Gráfico 2). No que se refere ao seu estado civil eram casadas, sendo que as suas vítimas foram predominantemente o cônjuge ou companheiro, ex-cônjuge ou ex-companheiro e ainda os filhos ou enteados (cf. Gráfico 3).

Gráfico 2.

Grupo etário dos denunciados (Relatório Anual de Segurança Interna, 2011).

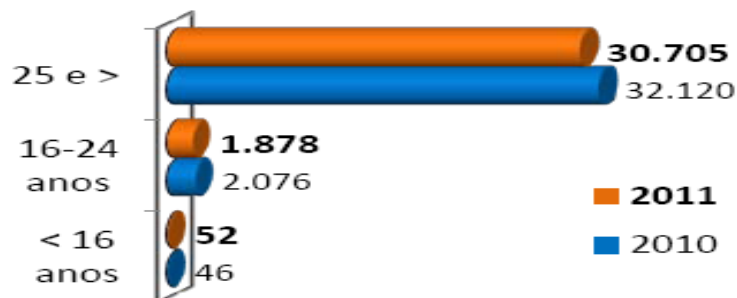
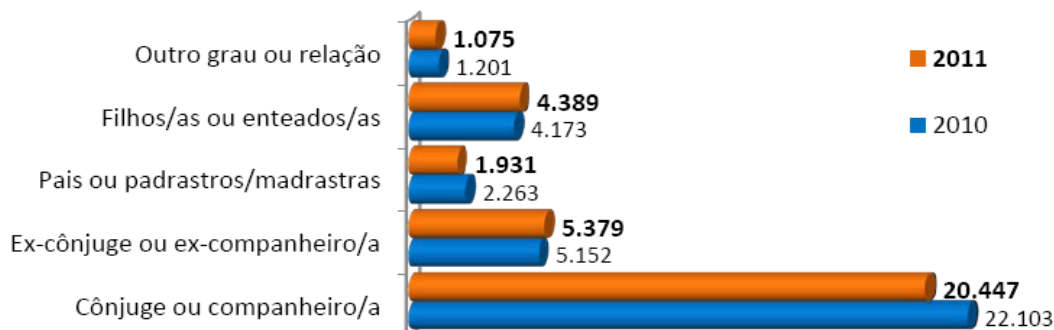


Gráfico 3.

Grau de parentesco entre as vítimas e os denunciados/as (Relatório Anual de Segurança Interna, 2011).



Em relação às habilitações académicas, a maior percentagem possuía apenas o 9º ano ou inferior (73%), sendo que apenas 13% possuía o ensino secundário. No que concerne à situação profissional dos denunciados, 62% estavam activos e 26% desempregados. Relativamente aos consumos, 41,6% dos denunciados tinha problemas relacionados com o consumo de álcool e 11,9% com o consumo de estupefacientes (Direcção-Geral de Administração Interna, 2011; Relatório Anual de Segurança Interna, 2011).

No que se refere às características da ocorrência poderá dizer-se que estas ocorrem essencialmente ao fim de semana, numa maior percentagem entre as 19h e as 24h, sendo que o período da tarde (13h – 18h) não deve deixar de ser tido em conta. É ainda importante referir que em 95.3% dos casos não foi utilizada arma durante a ocorrência (Direcção-Geral de Administração Interna, 2011; Relatório Anual de Segurança Interna, 2011).

III – Estudo Empírico

1. Objectivos

O projecto desenvolvido procurará caracterizar as mulheres enquanto agressoras no crime de violência doméstica. Desta forma, espera-se conseguir traçar um perfil das mesmas, através dos seus dados sociodemográficos, das características dos actos violentos praticados, das suas vítimas e ainda das motivações subjacentes a tais comportamentos. É ainda importante referir que o conhecimento das várias características inerentes à prática deste crime por parte da mulher irá permitir não só desmistificar certas ideias em relação à criminalidade feminina, mas também introduzir uma visão actualizada do crime em estudo, esbatendo a visão criada em torno da, já ultrapassada, parcialidade entre géneros.

2. Metodologia

O estudo a desenvolver tem como finalidade caracterizar as mulheres agressoras do crime de violência doméstica. Para tal recorrer-se-á a uma investigação quantitativa, na medida em que esta tem como objectivos organizar, sintetizar, caracterizar e analisar os dados obtidos, através de diversas técnicas de estatística. Neste tipo de investigação os dados/respostas obtidas são quantificadas e medidas de forma a compreender, explicar e prever o fenómeno explorado (Martins e Theóphilo, 2007).

De acordo com Martins e Theóphilo (2007) existem dois tipos de estatísticas, a estatística descritiva e a estatística inferencial, sendo a última a utilizada no estudo a desenvolver. Esta caracteriza-se pela possibilidade de aferir determinadas características de uma população a partir dos resultados de uma amostra². No caso em estudo será possível estimar a caracterização das mulheres enquanto agressoras no crime de violência doméstica a nível nacional, com base nos resultados obtidos na amostra inicial.

²De acordo com Martins e Theóphilo (2007) a população representa a totalidade de pessoas ou objectos que se pretende caracterizar, enquanto que a amostra consiste numa pequena parte da população que é escolhida para o estudo em concreto.

2.1. Participantes e amostra

Relativamente à amostra a ser utilizada ao longo do estudo, importa referir que esta será obtida através dos dados estatísticos da Guarda Nacional Republicana, mais especificamente do Comando Territorial do Porto, onde se encontra o NIAVE 1, sendo que este compreende os Destacamentos Territoriais de Matosinhos, Vila Nova de Gaia e Santo Tirso. Desta forma, atendendo ao número de autos registados ao longo do ano de 2011, referentes ao crime de violência doméstica e mais concretamente ao sexo dos agressores, a amostra a utilizar será constituída por 92 mulheres.

É ainda importante considerar que em relação a cada destacamento territorial, existem determinados postos onde o número de mulheres agressoras é significativo. Tal como pode ser observado pelas tabelas seguintes, relativamente ao Destacamento Territorial de Vila Nova de Gaia, os postos de Avintes, Arcozelo e Carvalhos são onde se verifica uma maior incidência de agressoras, sendo que no Destacamento Territorial de Matosinhos, tal situação pode ser verificada nos postos da Maia e Matosinhos. No que concerne ao Destacamento Territorial de Santo Tirso, verifica-se que é no posto da Trofa onde foram recebidos mais autos (cf. Tabelas 1, 2 e 3).

Tabela 1.

Destacamento Territorial de Vila Nova de Gaia (Guarda Nacional Republicana)

Destacamento Territorial de Vila Nova de Gaia 2011	
Posto Territorial:	N.º de mulheres agressoras:
Arcozelo	7
Lever	4
Medas	1
Avintes	9
Carvalhos	7
Fânzeres	6
Canelas	3
Total:	37

Tabela 2.

Destacamento Territorial de Matosinhos (Guarda Nacional Republicana)

Destacamento Territorial de Matosinhos 2011	
Posto Territorial:	N.º de mulheres agressoras:
Maia	8
Matosinhos	9
Póvoa de Varzim	3
Vila do Conde	4
Total:	24

Tabela 3.

Destacamento Territorial de Santo Tirso (Guarda Nacional Republicana)

Destacamento Territorial de Santo Tirso 2011	
Posto Territorial:	N.º de mulheres agressoras:
Valongo	3
Trofa	21
Vila das Aves	2
Santo Tirso	5
Alfena	0
Total:	31

2.2. Materiais e instrumentos

Como forma de se proceder a uma caracterização das mulheres enquanto agressoras nesta tipologia de crime, utilizar-se-á um questionário. De acordo com Martins e Theóphilo (2007, p. 90) o questionário “trata-se de um conjunto ordenado e consistente de perguntas a respeito de variáveis e situações que se deseja medir ou descrever”. Este caracteriza-se essencialmente pelas suas questões, previamente estruturadas e definidas segundo uma determinada ordem e pelo facto de o entrevistador não necessitar obrigatoriamente de estar presente (Martins e Theóphilo, 2007).

É ainda importante referir que num questionário as perguntas podem assumir a forma de questões abertas ou fechadas. Nas questões abertas o inquirido responde livremente, no âmbito das perguntas colocadas, sendo que nas questões fechadas existe uma lista de possíveis respostas às quais o inquirido se tem de cingir (Almeida & Pinto s/d).

Numa primeira fase do instrumento estarão presentes perguntas relativas aos dados pessoais, sendo que serão analisadas variáveis como a idade, estado civil, naturalidade e nacionalidade, habilitações literárias e situação profissional. O questionário analisará também o número de filhos da amostra, o local e tipo de habitação que possuem, bem como a existência de consumos de álcool e de estupefacientes. A nível económico será questionado se recebem algum tipo de subsídio do estado, sendo pedido que assinalem os recebidos.

Na segunda parte do questionário as perguntas colocadas serão num âmbito jurídico, na medida em que estarão mais direccionadas para o comportamento criminal das mulheres acusadas. Nesta parte será possível caracterizar o tipo de violência doméstica perpetrado, contra quem ocorreu, em que local e ainda quem foi a vítima. Serão ainda questionadas as motivações subjacentes, se foi utilizado algum tipo de arma, bem como se existiram situações prévias de vitimação pelo mesmo crime (cf. Anexo IV).

2.3. Procedimentos

Numa fase inicial será pedida à Guarda Nacional Republicana colaboração para a realização do estudo, sendo estabelecido um contacto formal com a instituição esclarecendo o tema e os objectivos da investigação (cf. Anexo V). Desta forma, será possível aceder aos processos relativos aos 92 casos de violência doméstica perpetrados por mulheres e recebidos pelo NIAVE 1 da GNR do Porto, sendo que após a análise dos mesmos, contactar-se-á a amostra escolhida a fim de se poder marcar encontro para o preenchimento do questionário. Será ainda solicitada uma sala, dentro do Quartel do Carmo, a fim de se poder realizar o questionário de uma forma anónima e confidencial, e num local já conhecido da população feminina seleccionada.

Inicialmente será explicado a cada participante o objectivo do estudo, bem como a sua confidencialidade e carácter voluntário, sendo para tal entregue um consentimento informado (cf. Anexo VI). Ao longo do preenchimento do questionário estará presente um criminólogo, a fim de poder esclarecer todas as dúvidas constantes ao longo do mesmo. No final de todos os questionários preenchidos, realizar-se-á a codificação de todas as respostas a fim de se poder executar o tratamento estatístico. Este será efectuado com recurso ao programa SPSS (Statistical Package for Social Sciences), versão 20.0 para Windows.

3. Resultados

No que se refere aos resultados, espera-se que estes permitam a concretização dos objectivos inicialmente delineados, isto é, que seja possível proceder-se à caracterização da população feminina agressora no crime de violência doméstica. Como já referido, a amostra será constituída por 92 indivíduos do sexo feminino, sendo esperado que a maioria, a nível de faixa etária se situe perto dos 30/40 anos, que quanto ao estado civil seja maioritariamente casada e que tenha nacionalidade portuguesa.

Ainda relativamente aos dados sociodemográficos, é esperado que a grande maioria possua o ensino básico 3.º ciclo, ou seja, o 9º ano de escolaridade ou menos, sendo que existirá uma pequena percentagem com o ensino secundário ou ensino superior. No que se refere à variável situação profissional é previsto que mais de metade da população feminina inquirida esteja empregada e que uma pequena percentagem se encontre desempregada ou a estudar. Prevê-se ainda que a amostra tenha filhos e ainda que resida em habitação própria. Com as variáveis referentes aos subsídios, tipo de habitação e local da habitação espera-se obter o nível socioeconómico da amostra, sendo esperado que esta pertença maioritariamente a uma classe baixa. No que concerne aos consumos de álcool e de estupefacientes estima-se que estes não se verifiquem na grande maioria, nem que tenham estado presentes aquando da ocorrência de violência doméstica, embora o consumo de álcool se manifeste com mais frequência.

Quanto às variáveis alusivas aos comportamentos criminais é esperado que entre os tipos de violência referidos, a amostra pratique maioritariamente violência psicológica, seguindo-se a violência física. Em relação às vítimas dos comportamentos praticados prevê-se que estas sejam o cônjuge ou o companheiro, o ex-cônjuge ou o ex-companheiro e ainda numa menor percentagem os filhos. No que concerne à denúncia acredita-se que esta tenha sido feita pela vítima ou ainda por outros familiares ou vizinhos. Em relação ao motivo este variará de caso para caso podendo no entanto ter existido situações prévias de vitimação que justifiquem tais comportamentos.

No que concerne à caracterização das ocorrências de violência doméstica estima-se que estas tenham sucedido maioritariamente aos fins-de-semana, entre as 19 horas e as 24 horas, e que se tenham passado no interior da própria residência. No que se refere à utilização de armas acredita-se que na grande maioria dos casos tal não se tenha verificado.

4. Discussão dos Resultados

Neste capítulo serão discutidos os resultados que se pretendem obter para que seja possível proceder-se a uma reflexão crítica acerca das características sociodemográficas e dos comportamentos criminais da amostra seleccionada.

Numa primeira fase, analisando os principais dados sociodemográficos conclui-se que relativamente à faixa etária o facto de a grande maioria se encontrar entre os 30 e os 40 anos, corrobora os dados existentes divulgados pelo Relatório Anual de Segurança Interna (2011) e pelo Relatório de Monitorização da Violência Doméstica – 1º Semestre de 2011 da Direcção-Geral de Administração Interna (2011), os quais referem que os denunciados têm idades compreendidas entre os 25 e os 65 anos. Também no que se reporta ao estado civil pode concluir-se que existe uma concordância com as estatísticas existentes, na medida em que se verifica uma grande predominância de situações de conjugalidade presente (Direcção-Geral de Administração Interna, 2011; Relatório Anual de Segurança Interna, 2011).

No que concerne à variável nacionalidade tal como nos resultados que se espera obter a maioria das mulheres são portuguesas, seguindo-se uma minoria pertencente aos PALOP (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa) (Direcção-Geral de Administração Interna, 2011; Relatório Anual de Segurança Interna, 2011).

Relativamente às habilitações literárias embora corroborem com as estatísticas consultadas, na medida em que maioritariamente possuem apenas o ensino básico 3º ciclo, ou seja, o 9º ano ou até menos, tal não se verifica comparativamente ao estudo efectuado por Angela Gover (2006). Na verdade, embora o estudo tenha sido uma amostra limitada na medida em que todos os intervenientes eram estudantes universitários, tal permitiu concluir que uma grande parte das perpetradoras de violência doméstica frequentava o ensino superior (Gover, 2006). Por outro lado Ferreira (2005) refere que à medida que o nível de escolaridade vai aumentando a violência diminui.

Em relação á situação profissional prevê-se que a maioria esteja empregada, tal como referem as estatísticas (Direcção-Geral de Administração Interna, 2011; Relatório Anual de Segurança Interna, 2011).

No que aos consumos diz respeito verifica-se que não existe uma prevalência dos mesmos ao longo das várias ocorrências, sendo que o álcool assume uma maior percentagem quando comparado com as substâncias estupefacientes. Embora o

consumo de álcool ou outras drogas funcione como facilitador ou desencadeador de comportamentos mais violentos, tal não deve ser entendido como uma verdadeira relação de causa – efeito. Na maioria das vezes os agressores praticam tais comportamentos mesmo não estando alcoolizados, sendo que, por vezes, adoptam a postura de que a responsabilidade da prática de tais actos foi do álcool (Manita, 2005; Manita, Ribeiro e Peixoto, 2009).

Com as variáveis relativas ao tipo de habitação, local da habitação e ainda referentes à recepção de subsídios pretendia-se ter conhecimento do nível socioeconómico da população feminina seleccionada na amostra. Embora se tenha verificado uma maior predominância de um nível socioeconómico baixo, os casos referentes a outras situações não devem deixar de ser tidos em conta. De acordo com os dados estatísticos do Gabinete de Estudos e Apoio a Vítimas (GEAV) da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto a maioria dos agressores desta tipologia de crime pertencem a níveis socioeconómicos baixos (61,7%), embora 32% sejam provenientes da classe média e 6, 38% da classe alta (Manita, 2005). No entanto é importante referir que a violência doméstica não ocorre exclusivamente nos estratos socioeconómicos mais desfavorecidos, sendo transversal a diferentes padrões culturais, religiosos, económicos e profissionais (Manita, Ribeiro e Peixoto 2009). Tal como referem Manita, Ribeiro e Peixoto (2009) existem determinados factores que legitimam mais facilmente a ocorrência deste crime nos estratos sociais mais baixos, o que não significa que não exista noutras classes sociais, sendo exemplo as estatísticas da APAV que referem que são várias as pessoas pertencentes a quadros superiores de empresas e docentes universitários que sofrem e perpetuam este tipo de comportamentos (Dias, 2004).

Relativamente às características dos comportamentos criminais, nomeadamente ao tipo de violência doméstica, tal como indicado nas estatísticas prevê-se que a amostra exerça maioritariamente violência física, seguindo-se violência psicológica. De acordo com o Manual Alcipe (APAV, 2010) os homens tendem a ser vítimas, ao longo dos seus relacionamentos, de controlo (ameaças e coacção) por parte das suas companheiras. Ainda Straus, Gelles e Steinmetz (1988, *cit. in* Dias, 2004) afirmam a recorrente utilização de violência física por parte das mulheres na “educação” dos seus filhos. No entanto, tal não parece ser da concordância de Lourenço, Lisboa e Pais (1997, *cit. in* Dias, 2004) que acreditam que a violência praticada pelas mulheres assume um carácter

mais psicológico do que físico, sendo este último uma característica mais proeminente nos homens.

Quanto à variável referente à identificação das vítimas, contrariamente aos resultados que se espera obter e às estatísticas consultadas a maioria da violência praticada contra os homens é exercida por homens e corresponde a situações de violência em geral. Por sua vez, também a violência praticada contra mulheres é efectuada pelo sexo masculino o que exclui as mulheres da prática de violência (Lisboa et al., 2009).

Uma das variáveis que se ambiciona medir é a existência de situações prévias de vitimação, sendo que, como já referido, é esperado que estas tenham ocorrido na maioria dos casos tratados. De acordo com Gover (2006) crianças que ao longo da sua infância sejam vítimas ou assistam a episódios de violência no seu núcleo familiar têm mais probabilidades de na idade adulta se tornarem agressores ou vítimas. Tal como refere Manita (2005) existem dados e estudos que comprovam a associação entre a vitimação na infância e a adopção de comportamentos violentos na idade adulta, não sendo, no entanto, uma relação linear e directa. Também Nunes (2010) referindo-se a uma das correntes que tenta explicar a delinquência feminina faz menção à passagem da mulher vítima à mulher ofensora, concluindo desta forma que as diferenças existentes ao nível dos papéis de género levam à prática de condutas delituosas.

No que concerne ao local da ocorrência de violência doméstica, tal como é referido pelas estatísticas, este tende a ser maioritariamente no interior da residência, sendo que de acordo com Giddens (2001, *cit. in* Ferreira, 2005) existe uma maior probabilidade de a violência doméstica ocorrer dentro de casa do que propriamente na rua e à noite.

Relativamente aos dados referentes à hora e dias da semana onde tais comportamentos se verificam e ainda à utilização de armas durante o acto violento, as estatísticas mencionam que a violência ocorre essencialmente aos fins-de-semana entre o horário noturno, isto é das 19h às 24h, e que na maioria dos casos não houve utilização de arma, sendo que a tipologia mais utilizada foi a arma branca (2,2%) (Direcção-Geral de Administração Interna, 2011; Relatório Anual de Segurança Interna, 2011).

IV – Considerações Finais

Cabe agora fazer uma pequena referência a uma questão que atinge, actualmente, dimensão mundial – violência doméstica – analisada, todavia, na perspectiva da mulher enquanto agressora e tendo em conta as vicissitudes que poderão ocorrer no âmbito do projecto anteriormente mencionado, bem como a ambição ou objectivo a que o mesmo se destina.

Do exposto resulta que, não obstante as discordâncias, vários autores, ao longo dos tempos, contribuíram para a evolução da compreensão da desviância feminina através de diversas abordagens teóricas, das quais se podem destacar as biológicas, psicológicas e sociológicas e ainda as perspectivas feministas.

Seguindo uma das opiniões mais defendida nos dias que correm, a actualidade deste tema – ao contrário do homem como agressor que já foi sobejamente analisado e estudado – e o esbater das diferenças entre géneros, encontram-se indissociáveis. Desta forma, enquadra-se a lei (filosófica) da causa e efeito defendida, entre outros, por Aristóteles ou Descartes. Entende-se que o número de mulheres autoras do crime de violência doméstica cresce na medida da aproximação dos direitos do sexo feminino aos do sexo masculino.

Posto isto, está subentendido em todo este estudo o desejo de iniciar uma análise deste tipo adequada às exigências que hoje se evidenciam, referindo-se aqui a perspectiva da mulher enquanto autora do crime de violência doméstica. Considera-se, à luz da comunicação social, o tratamento de uma situação que desde sempre foi abafada pela concepção popular de que “entre marido e mulher não se mete a colher” e, especificamente, no estigma que desde sempre associou a mulher à principal vítima e o homem ao natural agressor, que se afigura, apesar do aumento significativo de processos que têm como denunciada a mulher, mais aceitável e concebível.

Tal como o previsto desde o primeiro momento que se dedicou a este tema, inumeros são os obstáculos encontrados em todo o percurso deste projecto. Poder-se-á destacar a falta de estudos acerca desta temática, dado que os que existem são fragmentados, isto é, não abrangem o tema aqui invocado numa perspectiva global, compreendendo apenas estudantes universitários na amostra utilizada. Por outro prisma estudos há em que o crime em apreço é analisado na óptica do homem enquanto vítima

não sendo, todavia aprofundado o seu agressor. Entre outros, estes factores contribuíram para que os dados mencionados não apresentassem uma base bibliográfica coesa.

Ainda no que a limitações diz respeito, prevê-se que se fossem encontrar adversidades no âmbito da adesão por parte das denunciadas ao questionário a aplicar, podendo estar em questão a diminuição da amostra inquirida.

Já em sede de nótulas finais, assente que fique o aumento exponencial de mulheres agressoras, admitindo-se até como consequência ou efeito negativo da igualdade estabelecida ou a estabelecer entre homens e mulheres, ressalve-se que não se põe nunca em causa a imperatividade de tal mudança, nem tão pouco que tal aumento é a *conditio sine qua non* de tal igualdade de direitos e liberdades. Não poderia ser mais relevante citar o médico e politólogo francês Georges Clemenceau quando afirma que “A liberdade é o direito de cumprir o próprio dever”, subentendendo-se aqui que a sociedade caminha, devendo ser orientada nesse sentido, para um respeito entre o casal em detrimento destes casos de violência tão peculiares.

A terminar, ficam, por falta de dados, em aberto inúmeros assuntos que merecem toda a atenção nos próximos anos, expectando-se, evidentemente, que se fechem o mais rapidamente para que se dediquem os esforços de uma forma eficiente e cirúrgica para controlar este crime e, evitar maiores consequências. Ressalva-se ainda que embora as adversidades que se encontrem na aplicação prática deste projecto, o mesmo poder-se-á considerar fundamental no desenvolvimento desta matéria que, em Portugal, ainda não obteve a necessária dedicação por parte dos investigadores.

V – Referências Bibliográficas

Almeida, J. & Pinto, J. (s/d). *A Investigação nas Ciências Sociais*. Lisboa, Editorial Presença.

Antunes, M. (2002). Violência doméstica em contexto doméstico. *In: Gonçalves, R. e Machado, C. (Ed.). Violência e vítimas de crimes Vol. I: Adultos*. Coimbra, Quarteto Editora, pp. 43-77.

Arruda, A. (2002). *Teoria das representações sociais e teorias de gênero*. [Em linha]. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n117/15555.pdf>>. [Consultado em 03/07/2012].

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima – APAV (2010). *Manual Alcipe. Para o Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência*. Lisboa, APAV.

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima – APAV (2012). *Estatísticas APAV – Violência Doméstica 2011*. [Em linha]. Disponível em <http://apav.pt/apav_v2/images/pdf/Estatisticas_APAV_VD_2011.pdf>. [Consultado em 20/07/2012].

Beleza, T. (1990). *Mulheres, direito e crime ou a perplexidade de Cassandra*. Lisboa, Faculdade de Direito de Lisboa.

Cusson, M. (2007). *Criminologia*. Lisboa, Casa das Letras.

Dias, I. (2004). *Violência na Família – Uma abordagem sociológica*. Porto, Edições Afrontamento.

Dias, J. & Andrade, M. (1997). *Criminologia – O Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena*. Coimbra, Coimbra Editora.

Direcção-Geral da Política de Justiça (2012). *Estatísticas da Justiça – Agentes/Suspeitos em crimes registados, segundo o sexo, por crime* [Em linha]. Disponível em <http://www.siej.dgpj.mj.pt/webeis/index.jsp?username=Publico&pgmWindowName=pgmWindow_634831559601406250>. [Consultado em 23/08/2012].

Direcção-Geral de Administração Interna (2011). Relatório de Monitorização da Violência Doméstica – 1º Semestre de 2011. [Em linha]. Disponível em <http://195.23.38.178/cig/portalcig/bo/documentos/Analise_VD_1_semestre_2011.pdf> . [Consultado em 03/08/2012].

Ferreira, M. (2005). *Da Intervenção do Estado na Questão da Violência Conjugal em Portugal*. Coimbra, Edições Almedina.

Freud, S. (1988). *Obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro, Edição standard brasileira.

Gover, A. (2006). *Women more likely to be perpetrators of abuse as well as victims*. [Em linha]. Disponível em <<http://news.ufl.edu/2006/07/13/women-attackers/?email=0>>. [Consultado em 26/07/2012].

Krug, E., Dahlberg, L., Mercy, J., Zwi, A. e Lozano, R. (2002). *Relatório Mundial sobre Violência e Saúde*. Genebra, Organização Mundial de Saúde.

Larrauri, E. (1992). *La Mujer Ante el Derecho Penal*. [Em linha]. Disponível em <<http://www.cienciaspenales.org/REVISTA%2011/larrau11.htm>>. [Consultado em 29/06/2012].

Larrauri, E. (1994). Control informal: Las penas de las mujeres. In: Larrauri, E. (Ed.). *Mujeres, derecho penal y criminologia*. Espanha, Siglo XXI, pp. 1-14.

Leal, J. (2007). *Crime no feminino – Trajectórias Delinquentiais de Mulheres*. Coimbra, Edições Almedina.

Lisboa, M., Barroso, Z., Patrício, J. e Leandro, A. (2009). *Violência e Género – Inquérito Nacional sobre a Violência Exercida contra Mulheres e Homens*. Lisboa, Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Manita, C. (2005). *A Intervenção em Agressores no Contexto da Violência Doméstica em Portugal*. Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Manita, C., Ribeiro, C. e Peixoto, C. (2009). *Violência Doméstica: Compreender para Intervir. Guia de boas práticas para profissionais das forças de segurança*. Lisboa, Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Martins, G. & Theóphilo, C. (2007). *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas*. São Paulo, Editora Atlas.

Matos, R. (2008). *Vidas raras de mulheres comuns*. Coimbra, Edições Almedina.

Matos, R., & Machado, C. (2003). Criminalidade feminina em Portugal: Caracterização das jovens mulheres detidas em estabelecimentos prisionais portugueses. In: Toscano, A. & Godslan, S. (Orgs.), *Mulheres Más: Percepção e representações da mulher transgressora no mundo luso-hispânico*. Volume 1. Porto, Fundação Fernando Pessoa, pp. 313-332.

Matos, R. & Machado, C. (2007). Reclusão e laços sociais: discursos no feminino. *Análise Social*, 185, pp.1041-1054.

Nunes, L. (2010). *Crime e Comportamentos Criminosos*. Porto, Universidade Fernando Pessoa

Olmos, Y. (2002). Mujer: delito y prisión, un enfoque diferencial sobre la delincuencia femenina. [Em linha]. Disponível em <<http://www.derechopenitenciario.com/comun/fichero.asp?id=1047>>. [Consultado em 14/06/2012].

Relatório Anual de Segurança Interna (2011). [Em linha]. Disponível em <http://www.portugal.gov.pt/media/555724/2012-03-30_relato_rio_anual_seguran_a_interna.pdf>. [Consultado em 26/07/2012].

Smart, C. (1980). *Women, Crime and Criminology: A Feminist Critique*. London, Publisher Routledge & Kegan Paul.

Walker, L. (2009). *The Battered Woman Syndrome*. New York, Springer Publishing Company.

VI – ANEXOS

ANEXO I

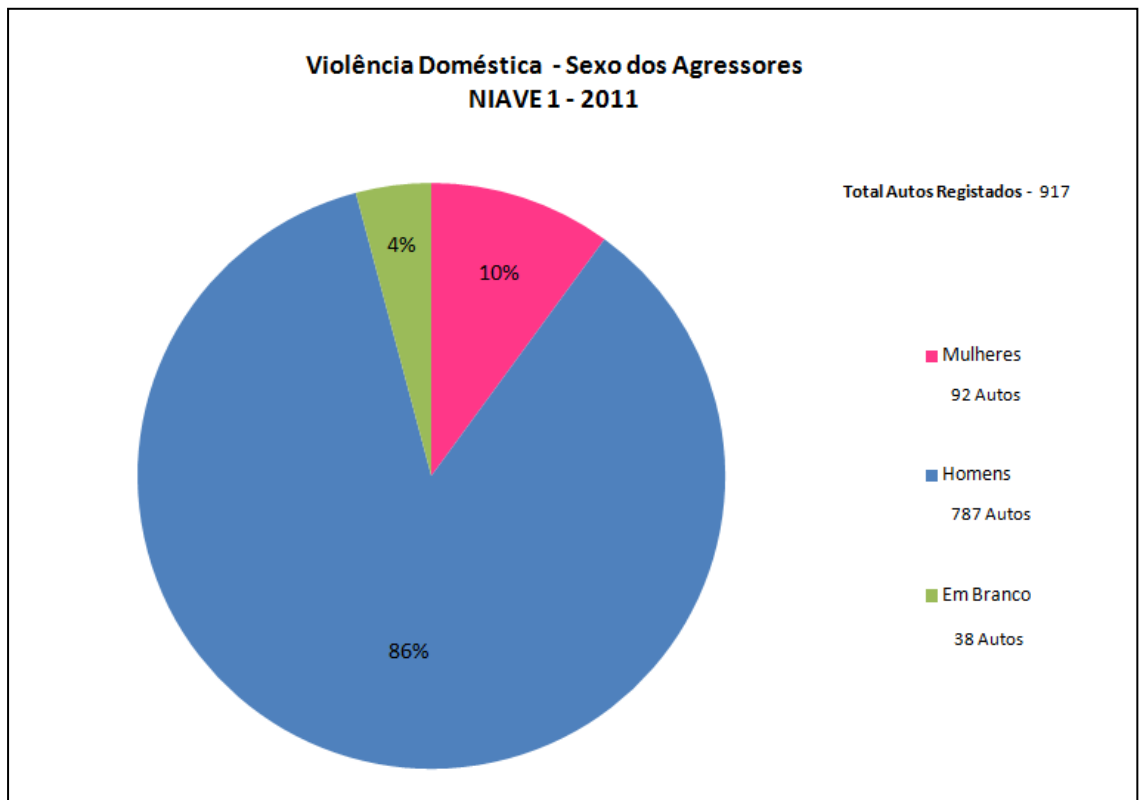
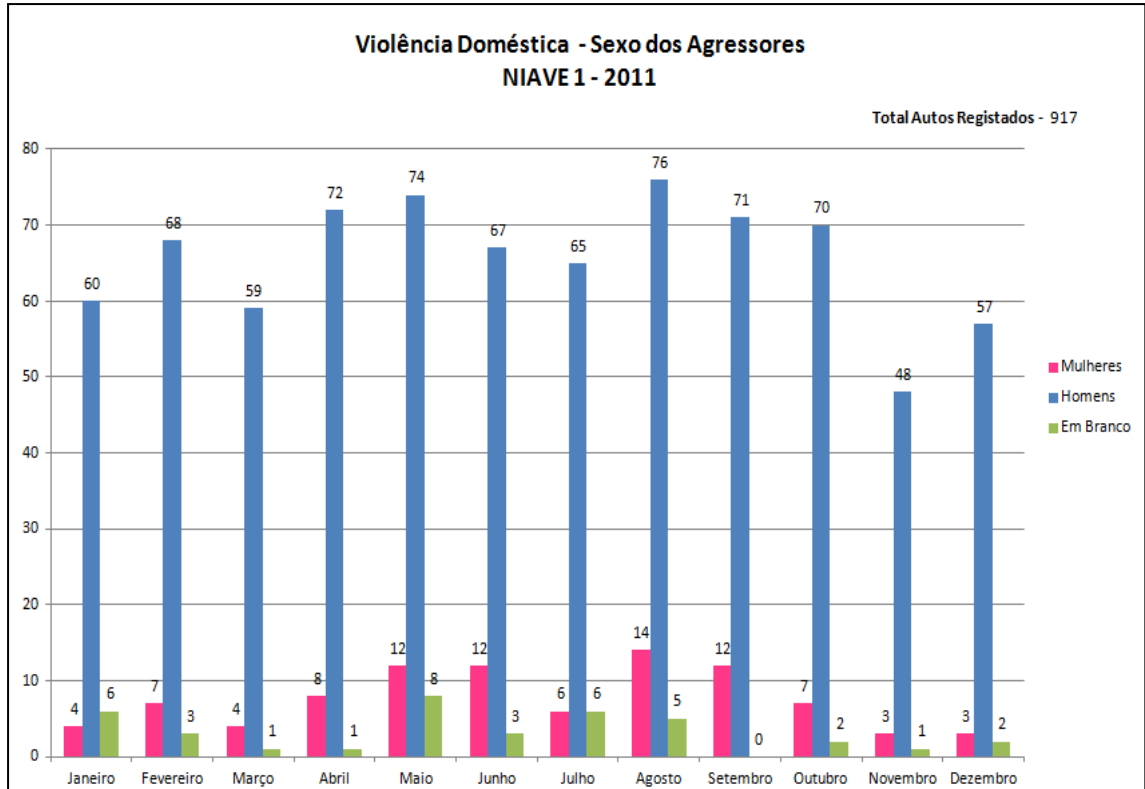
Agentes/Suspeitos em crimes registados, segundo o sexo, por crime

Ano			2011			2010			2009			
Sexo			N.E.	Masculino	Feminino	N.E.	Masculino	Feminino	N.E.	Masculino	Feminino	
Tipo de Crime (Nível 1)	Tipo de Crime (Nível 2)	Tipo de Crime (Nível 3)	Nº de	Nº de	Nº de	Nº de	Nº de	Nº de	Nº de	Nº de	Nº de	
			Intervenientes	Intervenientes	Intervenientes	Intervenientes	Intervenientes	Intervenientes	Intervenientes	Intervenientes	Intervenientes	
(CP) Contra as pessoas	Contra a vida	➡	11	669	169	20	702	147	35	678	96	
	Contra a integridade física	Of. int. física vol. grave	35	656	78	34	713	101	68	766	52	
		Of. int. física vol. simples	127	22.772	8.584	138	24.088	9.240	244	30.702	9.742	
		Of. int. fis. negl. ac. viação	..	953	307	..	1.036	305	..	1.267	375	
		Of. int. fis. negl. outras	..	87	27	..	107	35	..	81	27	
		Violência doméstica conj/anál.	113	21.595	2.953	133	22.870	2.915	172	20.724	2.284	
		Violência doméstica c/ menores	..	414	223	..	416	247	3	426	191	
		Outros violência doméstica	25	4.044	843	23	4.001	833	25	3.048	612	
		Maus tratos/sobrecarga menores	..	108	127	..	109	108	..	109	92	
		Maus tratos cônjuge/ análogo
		Outros de maus tratos	..	64	80	..	99	70	..	161	70	
		M.tratos menores/incap/cônjuge
		Violação regras de segurança	..	43	4	..	47	5	..	29	8	
Outros contra int. física	12	935	302	5	510	168	29	652	128			

Fonte: Direcção-Geral da Política de Justiça, 2012

ANEXO II

Gráficos referentes aos autos registrados no ano de 2011 alusivos ao sexo dos agressores no crime de violência doméstica



ANEXO III

Caracterização das vítimas e denunciados/as (%)

		Vítimas %		Denunciados/as %
Sexo	Homem	15,5		88,0
	Mulher	84,5		12,0
Idade	[0-18[6,5	[0-16[0,2
	[18-25[9,8	[16-25[8,7
	[25-65[77,1	[25-65[86,7
	[65-75[4,0	[65-75[3,2
	≥ 75 anos	2,6	≥ 75 anos	1,2
Estado civil	Casado/a	45,3		47,1
	União de facto	5,0		5,0
	Divorciado/a/ Sep.jud.	14,5		13,6
	Solteiro/a	31,1		33,4
	Viúvo/a	4,0		0,9
Habilitações	Sem habilitações	4,3		3,1
	Ensino básico 1º ciclo	21,9		26,3
	Ensino básico 2º ciclo	18,6		21,8
	Ensino básico 3º ciclo	23,5		21,4
	12º Ano	16,0		12,5
	Ensino Superior	8,7		6,4
	Outro	6,9		8,5
Situação profissional	Activo/Empregado/a	49,9		61,6
	Desempregado/a	21,5		25,8
	Doméstica/o	11,5		1,3
	Estudante	7,6		2,8
	Reformada/o, Aposentado/a ou está na reserva	9,3		8,3
	Incapacitado/a permanente para o trabalho	0,2		0,2
Naturalidade	Portuguesa	84,6		85,8
	Brasileira	4,5		3,0
	PALOP	6,6		7,7
	Outras	4,3		3,5

Fonte: Direcção-Geral da Administração Interna, 2011

ANEXO IV

Questionário

Questionário

“As mulheres agressoras no crime de violência doméstica”

Instruções: Com este questionário pretende-se recolher informações sobre as características de mulheres acusadas do crime de violência doméstica, ao longo do ano de 2011. Este instrumento metodológico enquadra-se numa investigação no âmbito do curso de Criminologia da Universidade Fernando Pessoa, mais especificamente do Projecto de Graduação intitulado “*A mulher enquanto agressora no crime de violência doméstica*”, de modo a que seja possível produzir a dissertação respectiva.

Todas as informações recolhidas são estritamente confidenciais, sendo que os dados de identificação solicitados servem apenas para efeito de análise e interpretação das respostas.

Por favor responda com sinceridade pois não existem respostas certas ou erradas. A sua opinião é muito importante. Obrigado pela colaboração.

Preencha, sempre que possível, com um

Parte I – Caracterização sociodemográfica

1 - Idade: _____

2 - Estado Civil:

Solteira Casada União de facto Viúva

Divorciada ou separada judicialmente Separada de facto

3 - Naturalidade: _____

4 - Nacionalidade: _____

5 - Habilitações Literárias:

Ensino Básico 1.º Ciclo Ensino Secundário

Ensino Básico 2.º Ciclo Ensino Superior

Ensino Básico 3.º Ciclo

6 - Situação profissional:

Trabalha por conta de outrem	<input type="checkbox"/>	Doméstica	<input type="checkbox"/>
Trabalha por conta própria	<input type="checkbox"/>	Aluna/estudante	<input type="checkbox"/>
Reformada	<input type="checkbox"/>	Desempregada	<input type="checkbox"/>

Outra situação: _____

7 - Tem filhos?

Sim **7.1 - N.º de filhos:** _____

Não

8 - Tipo de habitação:

Casa própria

Casa arrendada

8.1 - Local da habitação: _____

9 - Recebe algum tipo de subsídio?

Sim Não

9.1 - Se sim, qual?

Rendimento Social de Inserção	<input type="checkbox"/>	Subsídio de desemprego	<input type="checkbox"/>
Abono de família	<input type="checkbox"/>	Subsídio de doença	<input type="checkbox"/>
Abono escolar	<input type="checkbox"/>	Subsídio de renda de casa	<input type="checkbox"/>

Outro: _____

10 - Tem problemas relacionados com o consumo de álcool?

Sim Não

11 - Tem problemas relacionados com o consumo de drogas?

Sim

Não

Parte II – Comportamentos Criminais

1 - De que tipo de comportamentos foi acusada no seu processo de violência doméstica?

Violência física

Violência psicológica/emocional

Violência sexual

Privação económica

Outro: _____

2 - Contra quem praticou tais actos?

Cônjuge ou ex-cônjuge

Pessoa com quem mantenha ou tenha mantido relação análoga à dos cônjuges

Pai do filho/s

Filho/s

Idoso que habite na mesma casa

Pessoa deficiente, grávida ou com doença que habite na mesma casa

Pessoa economicamente dependente que habite na mesma casa

3 - Quem a denunciou?

Pessoa contra quem tais actos foram praticados

Pessoa da família

Vizinhos

Instituição

Desconhecido

Outro: _____

4 - Local onde ocorreram as situações de violência?

Interior da casa Meio institucional
Exterior da casa

5 - Com que frequência ocorriam os comportamentos?

Diariamente
Semanalmente
Mensalmente

6 - Durante quanto tempo praticou violência doméstica?

7 - Em que dia/s da semana praticava maioritariamente tais actos?

Segunda-feira Sexta-feira
Terça-feira Sábado
Quarta-feira Domingo
Quinta-feira

8 - E a que horas?

Manhã (7-12h) Noite (19-0h)
Tarde (13-18h) Madrugada (1-6h)

9 - Nesses momentos estava sobre o efeito de álcool?

Sim Não

10 - E sobre o efeito de drogas?

Sim Não

11 - Por que motivo exerceu violência doméstica?

12 - Durante a ocorrência que tipo de arma utilizou?

Arma de fogo de caça
Arma de fogo de defesa
Outra arma/instrumento
Nenhuma

13 - Alguma vez foi vítima de violência doméstica?

Sim Não

13.1 - Se sim, de que tipo?

Violência física Violência psicológica/emocional
Violência sexual Privação económica

Outro: _____

13.2 - Quem foi o agressor/a?

Cônjuge ou ex-cônjuge
Pessoa com quem mantenha ou tenha mantido relação análoga à dos cônjuges
Pai do filho/s
Filho/s
Idoso que habite na mesma casa

ANEXO V

Carta endereçada à Guarda Nacional Republicana

Exmo. Sr. Comandante do Comando de Doutrina e Formação da Guarda Nacional Republicana

Eu, Sara da Silva Beça, estudante universitária finalista do curso de Criminologia, venho, com a presente, solicitar a V. Ex. ^a autorização para aceder e utilizar a informação constante nos processos de violência doméstica, em que a mulher é agressora, reportados ao Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE) 1 do Porto (onde tive a oportunidade de estagiar no âmbito curricular académico) datados de 2011.

Surge tal pedido na prossecução de um Projecto de Graduação – inserido na conclusão da supra referida licenciatura – intitulado “*As mulheres enquanto agressoras no crime de violência doméstica*” destinado a caracterizar as mulheres agressoras desta tipologia de crime, tendo como universo de estudo a área de actuação do já mencionado NIAVE 1 do Porto.

Nestes termos, especificando no que consiste a investigação, urge referir a intenção de aplicar um questionário confidencial às denunciadas, onde se pretende analisar os dados sociodemográficos, bem como os comportamentos criminais no que concerne a esta tipologia de crime.

Posto isto e tendo em consideração o colossal relevo de tal provimento, peço deferimento para que me seja possível a efectivação do projecto que vem sendo aludido.

Porto, 13 de Setembro de 2012

Cordialmente,

ANEXO VI

Declaração de consentimento

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Considerando a “Declaração de Helsínquia” da Associação Médica Mundial (Helsínquia 1964; Tóquio 1975; Veneza 1983; Hong Kong 1989; Somerset West 1996 e Edimburgo 2000)

Designação de Estudo

Eu, _____, **abaixo-assinado**, compreendi a explicação que me foi fornecida acerca da minha participação na investigação a desenvolver no âmbito do projecto de graduação *As mulheres enquanto agressoras no crime de violência doméstica*.

Foi-me informado que esta investigação tem como objectivo principal caracterizar as mulheres que durante o ano de 2011 foram acusadas do crime de violência doméstica, onde participarei, preenchendo um questionário a realizar pelos investigadores responsáveis.

Foi-me dado a oportunidade de fazer as perguntas que julguei necessárias e de todas obtive resposta satisfatória. A informação que me foi prestada versou o enquadramento, os objectivos e a metodologia a concretizar neste estudo. Além disso, fui informado (a) de que todos os dados por mim fornecidos serão confidenciais e de que tenho o direito de recusar a qualquer momento da minha participação no estudo, sem que isso possa ter como efeito qualquer prejuízo pessoal.

Assim, consinto participar no estudo acima referido, que inclui a realização do referido questionário.

Assinatura do participante: _____ Data: __/__/2012

O investigador responsável:

Assinatura: _____